

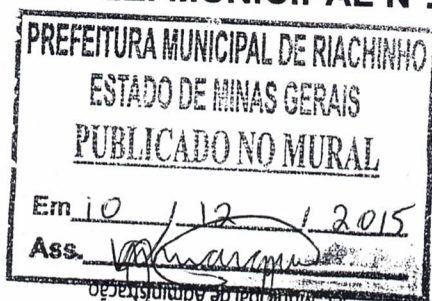


Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 596, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.



Wanderson Gomes Marques
Sec. Municipal de Administração

"Dispõe sobre inclusão de ações nos anexos da Lei Municipal 550/2013, de 30 de dezembro de 2013, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam inclusos nos anexos da Lei Municipal 550/2013/PPA, de 30 de dezembro de 2013, para os exercícios de 2016 e 2017, as seguintes ações:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
Merenda Escolar – Fundamental	02.04.01.12.306.1205.2111	A	Alunos Alimentados	UN	2016	75.100,00
	Fundo Municipal de Educação				2017	75.100,00
Merenda Escolar – PRÉ	02.04.01.12.306.1205.2112	A	Alunos Alimentados	UN	2016	30.500,00
	Fundo Municipal de Educação				2017	30.500,00
Merenda Escolar – CRECHE	02.04.01.12.306.1205.2113	A	Alunos Alimentados	UN	2016	24.100,00
	Fundo Municipal de Educação				2017	24.100,00
Merenda Agricultura Familiar – Fundamental	02.04.01.12.306.1205.2114	A	Alunos Alimentados	UN	2016	28.100,00
	Fundo Municipal de Educação				2017	28.100,00
Merenda Agricultura Familiar – PRÉ	02.04.12.306.1205.2115	A	Alunos Alimentados	UN	2016	18.100,00
	Fundo Municipal de Educação				2017	18.100,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

Merenda Agricultura Familiar – CRECHE	02.04.12.306.1205.2116	A	Alunos Alimentados	UN	2016	19.100,00
	Fundo Municipal de Educação				2017	19.100,00
Manutenção Ativ. Praças, Ruas e Avenidas	02.05.01.15.451.1501.2117	A	Serviços Públicos Mantidos	UN	2016	333.320,00
	Secretaria de Obras Públicas				2017	350.000,00
Serviço de Iluminação Pública	02.05.01.15.452.1502.2118	A	Serviços Públicos Mantidos	UN	2016	50.000,00
	Secretaria de Obras Públicas				2017	50.000,00
Atendimento Especializado/Ações Pronto Atendimento	02.07.01.10.302.1001.2119	A	Municípios Atendidos	UN	2016	1.578.500,00
	Fundo Municipal de Saúde				2017	1.600.000,00
Construção Complexo Esportivo	02.09.01.27.812.2701.1210	P	Oferta Esportiva aos Municípios	UN	2016	1.285.000,00
	Secretaria Municipal de Esportes				2017	100.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 10 de Dezembro de 2015.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal